

**TERMO ADITIVO N.º 03 - TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 59/2024
PROCESSO N.º 5018/2023 – CHAM 02/2023**

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, **Sr. Saulo Augusto de Souza** portador da célula de RG: n.º [REDACTED] CPF: n.º [REDACTED] e pelo Secretário Adjunto de Esportes e Lazer, **Sr. Cristinei Sandro Briet da Silva** portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **APAN DE UBATUBA – Associação de pais e atletas da natação**, situada a Rua Juventus, n.º 320, Estufa I, Ubatuba/SP - CEP 11689-232, inscrita no CNPJ n.º 26.269.756/0001-24 neste ato devidamente representada pela sua Presidente Sra. Vanessa Harue Fonseca, brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a), portador(a) do RG n.º [REDACTED] inscrito(a) no CPF n.º [REDACTED], doravante denominada OSC.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 13.019/2014, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado **07 de maio de 2024**, que tem por objeto a **“Realização do Projeto Centro de Formação Esportiva”**, para:

- I. Readequação das metas e da execução técnica, com reprogramação do cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho atualizado;
- II. Utilização dos rendimentos de aplicação financeira e do saldo remanescente da parceria, ambos vinculados ao objeto, não havendo aporte de novos recursos financeiros;
- III. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias**, passando a vigência de **07 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme justificativa apresentada pela SMEL, Ofício da Apan e Plano de Trabalho anexos, que passam a integrar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 cc art. 57 ambos da Lei 13.019/2014.



Juan



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 MAIO 2026

[Handwritten signature]
SAULO AUGUSTO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

[Handwritten signature]
CRISTINEI SANDRO BRIET DA SILVA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESPORTES E LAZER

[Handwritten signature]
REPRESENTANTE LEGAL
APAN DE UBATUBA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA NATAÇÃO

Testemunhas:

[Handwritten signature]
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG [REDACTED]

[Handwritten signature]
Juan Lucas da Silva Gomes
Agente Administrativo
RG [REDACTED]

